

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017**

**XVII FEIRA DE SERGIPE - ARTESÃOS**

**SEBRAE/SE**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, através de Comissão designada pela Portaria n.º 80/2017, do Diretor Superintendente, datada de 06/10/2017, o processo de seleção de artesãos para participar da **XVII FEIRA DE SERGIPE**, no período de 16 a 28 de janeiro de 2018, na Praça de Eventos da Orla de Atalaia, em Aracaju/SE, observando as normas deste Edital e legislação aplicável.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar 150 (cento e cinquenta) artesãos e suas respectivas produções, para ocuparem **150 (cento e cinquenta) estandes** na **XVII FEIRA DE SERGIPE**, sendo: **142 (cento e quarenta e dois) estandes** medindo **6m<sup>2</sup>** (seis metros quadrados) e **08 (oito) estandes medindo 8m<sup>2</sup>** (oito metros quadrados), para divulgarem e comercializarem seus produtos.

**3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O investimento para a aquisição do estande **de 6m<sup>2</sup>** será de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) e para o estande de **8m<sup>2</sup>** será de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

**3.2.** O artesão selecionado deverá efetuar o pagamento na data da assinatura do Contrato de Locação respectivo, conforme cronograma estabelecido na tabela constante do item 12 deste Edital.

**3.3.** O pagamento do estande poderá ser efetuado em dinheiro ou através de cartão de crédito (este parcelado em até 5 vezes).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da seleção os artesãos que sejam:

- a. maiores de 18 anos;
- b. residentes no Estado de Sergipe; e
- c. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

**4.2.** O artesão MEI também poderá participar da seleção estabelecida neste Edital, desde que também possua cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

**4.3.** Os esclarecimentos sobre este Edital poderão ser realizados pelo **08005700800**, citando o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017**.

**4.4.** As eventuais alterações do Edital estarão disponíveis no site [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br) - **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, não podendo os interessados, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1.** A Comissão instituída para julgar os produtos será nomeada pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/SE, através de portaria específica e será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

- 1 Analista da Unidade de Comércio e Serviços do SEBRAE/SE – UAC-CS;
- 1 Analista da Unidade de Relações Institucionais do SEBRAE/SE - URI;
- 1 Consultor cadastrado no SGC (Sistema de Gestão de Credenciados) do SEBRAE/SE;
- 1 Representante da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe - SECULT; e
- 1 Representante da Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH.

**5.2.** A Comissão será secretariada por um Assistente da Unidade de Assessoria Jurídica do SEBRAE/SE - UASJUR.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para o processo seletivo de artesãos ocorrerão no período **de 10 a 20 de outubro de 2017** na forma presencial.

**6.2.** Os artesãos interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e **entregá-lo** na sede do SEBRAE/SE (localizada na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470) em envelope, juntamente com os documentos abaixo descritos, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

### **6.2.1. Documentos a serem apresentados:**

#### **I-Artesão Individual**

- Cópia da carteira do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) dentro do prazo de validade;
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- 03 (três) fotos coloridas de cada produto, de diferentes ângulos, das peças artesanais que pretende comercializar, na forma impressa ou em CD/DVD;
- Cópia de comprovante de residência recente (do mês de agosto, setembro, ou outubro de 2017);
- Cópia de certificado(s), **se houver**, dos cursos “Atendimento ao Cliente”, “Formação de Preço” e “Vitrinismo” ou outros cursos e oficinas realizados pelo SEBRAE (estes últimos limitado a 01 certificado).

#### **II- Artesão MEI:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Cópia da carteira do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), dentro do prazo de validade;

- 03 (três) fotos coloridas de cada produto, de diferentes ângulos, das peças artesanais que pretende comercializar, na forma impressa ou em CD/DVD;
- Comprovante de residência recente (do mês de agosto, setembro, ou outubro de 2017);
- Cópia de certificado(s), **se houver**, dos cursos “Atendimento ao Cliente”, “Formação de Preço” e “Vitrinismo” ou outros cursos e oficinas realizados pelo SEBRAE (estes últimos limitado a 01 certificado).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 12, o processo de seleção será realizado por uma Comissão instituída através de Portaria específica, designada pelo Diretor Superintendente e encarregada de avaliar as fotos dos produtos, bem como, os dados constantes no formulário de inscrição e documentos apresentados, tudo de acordo com os critérios discriminados no item 7.1.1 deste edital.

7.1.1. A pontuação atribuída será de 5 pontos e o Peso de 1 a 3, conforme a seguir descrito:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região) ou com a iconografia do Estado.	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	1
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de	5	1

	forma inovadora).		
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Ter participado do Curso Atendimento ao Cliente, realizado pelo SEBRAE (se houver).	5	2
9.	Ter participado do Curso de Vitrinismo, realizado pelo SEBRAE (se houver).	5	2
10.	Ter participado do Curso de Formação de Preço, realizado pelo SEBRAE (se houver).	5	2
11.	Ter participado de outros cursos ou oficinas realizados pelo SEBRAE (limitado a um certificado), (se houver).	5	1

**7.2.** Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 pontos.

**7.3.** Serão convocados para assinatura do Contrato de Locação respectivo, os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos, por ordem de classificação.

**7.4.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão poderá solicitar a apresentação do produto, ou comprovação de informações fornecidas pelos participantes.

**7.5.** Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a)** tradição (item de avaliação nº 4);
- b)** referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

**7.6.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será dada preferência de classificação ao candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate o desempate dar-se-á através de sorteio.

**7.7.** No dia 27/10/17 será divulgada no site [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br) a lista provisória contendo os nomes dos artesãos selecionados, por ordem de classificação, bem como, a lista dos excedentes.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Da decisão que declarar a lista de artesãos selecionados caberá recurso fundamentado, dirigido ao Diretor Superintendente, o qual deverá ser apresentado por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação, entregue à Comissão instituída para tanto.

**8.2.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**8.3.** Os recursos serão julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1.** No dia **07/11/17** será divulgada a lista definitiva dos artesãos selecionados na página eletrônica do SEBRAE/SE, no site [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br), após julgamento de recursos, contendo os nomes dos classificados, por ordem de pontuação.

**9.1.1.** Caso surjam vagas, em razão de desistência de artesão classificado, poderão ser chamados outros artesãos da lista de excedentes, sempre respeitada a ordem de classificação.

**9.1.2.** Caso o número de vagas não seja preenchida por este edital, o SEBRAE/SE poderá publicar um novo Edital de Chamada Pública para preenchimento das vagas remanescentes.

## **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1** A vigência deste edital encerrar-se-á com a realização da **XVII FEIRA DE SERGIPE**.

## **11. DA ESCOLHA DO ESTANDE**

**11.1.** Os artesãos selecionados serão convocados, por ordem de classificação, a comparecer ao SEBRAE/SE em data e hora previamente comunicadas, conforme cronograma descrito no Item 12 deste Edital, para escolha do estande, assinatura do contrato e da Declaração de Uso de Imagem (Anexo II) e realizar respectivo pagamento.

**11.2.** No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato selecionado deverá enviar representante legal, mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (original, ou cópia autenticada por cartório competente), acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

**11.2.1.** Se por procuração particular, com reconhecimento de firma em cartório.

**11.3.** No caso do não comparecimento na data estabelecida na convocação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e ao final, serão convocados os candidatos excedentes para o preenchimento das vagas restantes, obedecendo a ordem de classificação.

**11.4.** O não pagamento do valor do Contrato na data estabelecida acarretará na imediata desclassificação do artesão selecionado, sem direito à impugnação ou recurso.

## **12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Data da publicação do Edital de Chamada Pública 01/2017</b>	09 de outubro 2017
<b>Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - Fase de Habilitação.</b>	De 10 a 20 de outubro de 2017 *Exceto 12/10/17, por ser feriado nacional.
<b>Análise e avaliação dos formulários pela Comissão</b>	De 23 a 26 de outubro de 2017
<b>Divulgação da lista provisória</b>	27 de outubro de 2017
<b>Prazo para encaminhamento de recurso</b>	30 e 31 de outubro de 2017
<b>Prazo para análise do recurso</b>	De 01 a 06 de novembro de 2017
<b>Divulgação da lista definitiva da seleção</b>	07 de novembro 2017

<b>Convocação dos Artesãos selecionados para escolha dos estandes, pela ordem de classificação, assinatura do contrato de locação do estande e pagamento do estande.</b>	Classificação de 01 a 30 – 10/11/2017 Classificação de 31 a 60 – 13/11/2017 Classificação de 61 a 90 – 14/11/2017 Classificação de 91 a 120 – 16/11/2017 Classificação de 121 a 150 – 17/11/2017
<b>Período da XVII FEIRA DE SERGIPE</b>	16 a 28 de janeiro de 2018

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Comprovada a inveracidade das informações prestadas pelo artesão selecionado, o SEBRAE/SE poderá, em qualquer momento, desclassificá-lo, inclusive no período da realização do evento, observando-se as previsões recursais estabelecidas no edital e as medidas punitivas cabíveis.

**13.2.** A Comissão instituída pelo SEBRAE/SE poderá, em caso de emergência decorrente de fatos imprevisíveis, alterar normas estabelecidas neste edital para assegurar a participação do expositor e sua integridade física, bem como salvaguardar os interesses públicos da população e demais participante da Feira.

**13.3.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital

**13.4.** Outras deliberações que não estejam previstas neste edital serão analisadas pela Comissão e pela Unidade de Assessoria Jurídica, restando em decisão definitiva pelo Superintendente do SEBRAE/SE.

**13.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.6.** A simples apresentação dos documentos implicará na plena aceitação, por parte do artesão participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**13.7.** Fica assegurado ao SEBRAE/SE o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**13.8.** O foro da Comarca de Aracaju/SE será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente, excluindo outros por mais privilegiados que sejam.

**13.9.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão instituída pelo SEBRAE/SE e pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/SE.

**13.10.** Fazem parte deste edital, como anexos, os seguintes documentos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição; e
- Anexo II - Declaração de Cessão de Direito de Uso de imagem.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2017.

**Emanoel Silveira Sobral**  
Diretor Superintendente do SEBRAE/SE

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – XVII FEIRA DE SERGIPE -  
ARTESÃOS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1) Identificação do Artesão**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ N.º do CPF/MF: \_\_\_\_\_

Telefone n.º: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

N.º da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

MEI: CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

**2) Identificação da Produção**

Listar produtos / matéria-prima principal.

Exemplo: Boneca / Cerâmica/Biscuit.

---

---

---

### 3) Informações Complementares

3.1. O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado de Sergipe?

( ) Sim. Quais?

---

---

( ) Não.

3.2. Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes      ( ) Feiras Eventuais      ( ) Outros

3.3. O seu produto possui etiqueta? ( ) Sim ( ) Não

3.4. O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.5. Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.6. Já participou de algum dos cursos oferecidos pelo SEBRAE abaixo citados? Qual?

1. Atendimento ao Cliente ( )

2. Vitrinismo ( )

3. Formação de Preço ( )

4. Outros cursos ou oficinas ( ) Citar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

(Assinatura)

**ANEXO II**  
**DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – XVII FEIRA DE SERGIPE -  
ARTESÃOS**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que o SEBRAE/SE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, os produtos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 01/2017, referente à XVII FEIRA DE SERGIPE, que será realizada no período de 16 a 28 de janeiro de 2018, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – SEBRAE/SE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

(CIDADE), (DATA)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão)

(Número do RG)